

da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284651

PORTARIA DE REDES. Nº 37/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2018-GAB/SIND, de 15/01/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 164/2017-GAB/SIND de 16/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 180/2017-GAB/SIND de 17/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.505 de 27/11/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284655

PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 07/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 73/2018, datado em 08/02/2018, lavrado pela Comissão do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 364/2017-GAB/PAD, de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.453 de 06/09/2017;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor C.C.D.O, matrícula nº 57214134-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284531

PORTARIA DE REDES. Nº 144/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 87/2018-GAB/PAD de 16/01/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 381/2017-GAB/PAD de 11/09/2017, publicada no DOE nº 33.460 de 18/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 440/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284573

PORTARIA DE PRORR. Nº 73/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 507/2017-GAB/PAD de 21 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.503 de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 79/2018-NDE, de 19 de fevereiro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284552

PORTARIA DE PRORR. Nº 75/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 515/2017-GAB/PAD de 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49/2018-NDE, de 31 de janeiro de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284556

PORTARIA DE ARQ. Nº 18/2018-GAB/PAD

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 442/2017-GAB/PAD, de 04/10/2017, publicada no DOE edição nº 33.477 de 11/10/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por restar descaracterizado o Acúmulo de Cargos Públicos, por parte da servidora M.G.X.M., matrícula nº 338630-3, tendo em vista o pedido de exoneração do cargo de Professor Classe I, que ocupa nesta SEDUC. Devendo haver o cumprimento das medidas cabíveis, abaixo indicadas, pelos setores competente:

1 – Formalizar a exoneração a Pedido da servida, para fins de Regularização Funcional;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284511

PORTARIA DE REDES. Nº 31/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 193/2018-GAB/SIND, de 31/01/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 31/2017-GAB/SIND de 18/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.295 de 19/01/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 85/2017-GAB/SIND de 17/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.318 de 20/02/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284619

PORTARIA DE REDES. Nº 32/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 247/2018-GAB/SIND, de 15/02/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 100/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.333 de 15/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 121/2017-GAB/SIND de 20/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.361 de 26/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284627

PORTARIA DE REDES. Nº 35/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 119/2018-GAB/SIND, de 24/01/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 153/2017-GAB/SIND de 28/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 172/2017-GAB/SIND de 03/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.473 de 05/10/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 284648

PORTARIA DE REDES. Nº 42/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2018-GAB/SIND, de 29/01/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº